

A Associação Industrial de Pará de Minas
A Câmara de Dirigentes Lojistas de Pará de Minas – CDL

Pará de Minas (MG), 24 de maio de 2023.

Assunto: Diretrizes para o enfrentamento do racismo no comércio de Pará de Minas

Prezados Senhores,

Ao ensejo do triste episódio envolvendo o jogador do Real Madrid, Vinícius Júnior, vítima de xingamentos racistas durante a partida de futebol contra o Valência, na Espanha, no último domingo (21/05), a Comissão de Defesa do Consumidor da 18ª Subseção de Pará de Minas pede a essas conceituadas entidades especial atenção para a presença de possível racismo estrutural no âmbito das relações de consumo a partir dos exemplos a seguir, considerando que o CDC prevê em seu artigo 4º que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade dos consumidores, e, ao mesmo tempo em que preserva a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações, ressalta as práticas abusivas passíveis de serem punidas com multa.

Embora existam opiniões contrárias, uma corrente aponta que a origem da expressão “Black Friday” originalmente era utilizada de forma discriminatória, referindo-se a eventos ruins como calamidades e crises. No cotidiano a palavra preto muitas vezes ainda é utilizada de forma pejorativa, empregada no menosprezo a uma raça inferiorizada, fazendo-se referência à situações negativas e indesejáveis, tais como: “peste negra”, “a coisa está preta”, “magia negra”, “lista negra”, “ovelha negra”, etc.” Em razão disso, grandes empresas baniram a expressão “Black Friday” em respeito aos negros, substituindo por “Beauty Week”, “Best Friday” e “Natura Friday”.

Além disso, o Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor analisou dezenas de ações judiciais que revelaram violações aos direitos dos consumidores baseadas em discriminações raciais nas relações

de consumo. Dentre elas:

TJRJ

Constrangimento no interior de estabelecimento comercial. Racismo Estrutural. Abordagem vexatória, feita com excesso, realizada por preposto da Ré, sob alegação de existência de adolescentes que vão ao local para furtar produtos. (TJRJ 00503084720198190203)

TJDF

Condenou um hotel a indenizar em danos morais consumidora preta que passou por situação de discriminação racial ao ser a única abordada, dentro de um grupo de quatro pessoas, no hall do hotel em que ambos estavam hospedados. (TJDF 0737400-60.2018.8.07.0016)

TJSP

Reconheceu racismo estrutural em um transporte aéreo nacional e consequente dever de indenizar porque uma pessoa negra comprou uma passagem aérea nacional e, ao entrar na aeronave, e pegar o celular, a comissária de bordo o repreendeu afirmando não ser possível a utilização do aparelho, embora o passageiro ao lado fazia uso do telefone e nada foi dito. (TJSP 1003699-03.2018.8.26.0082)

A cartilha *Racismo Presente nas Relações de Consumo*, da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora, elenca outras situações claras de racismo nas relações de consumo: (a) quando uma pessoa é impedida de entrar em um estabelecimento comercial; (b) ou, quando entra para fazer compras, os seguranças a seguem; (c) ou, ao sair do estabelecimento, é revistada sob infundada suspeita; (d) é ofendida, desrespeitada ou agredida verbal, ou fisicamente no exercício de sua atividade profissional; (e) não é atendida por funcionário, ou prestador de serviço ou quando tem que esperar mais que os outros clientes.

Pelo exposto, esta Comissão **RECOMENDA** que os associados da ASCIPAM e da CDL sejam orientados a zelarem pela proteção

de seus funcionários e sobre a importância do respeito entre as pessoas, especialmente a população negra e afrodescendente, e que, se possível, promovam reunião com a equipe visando discutir e detectar precocemente os indícios de práticas de discriminação racial no comércio de Pará de Minas.

Atenciosamente.

BRUNO SOARES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

KÊNIA PRISCILA DE CARVALHO

Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

RENATA SPÍNDOLA MENDONÇA DE LIMA

Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor